

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.10.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241022/0004-86

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ALUSIVA AO NATAL DE AMOR E LUZ, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, BEM COMO A RETIRADA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de pisca pisca led, diversas cores, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
2	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mangueiras de led, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cascatas com 200 lâmpadas em led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
4	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em led slim 50w, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
5	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
6	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de pisca pisca led, diversas cores, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
7	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mangueiras de led, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
8	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço



serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cascatas com 200 lâmpadas em led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
9	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço
serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em led slim 50w, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
10	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
11	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de pisca pisca led, diversas cores, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
12	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mangueiras de led, ornamentação e iluminação natalina em árvores naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
13	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cascatas com 200 lâmpadas em led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
14	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4,00	Serviço
serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em led slim 50w, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
15	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação e montagem de ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
16	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	6,00	Serviço
serviços de decoração, com tecidos de diversas categorias e cores diversas, com design a ser elaborado pela organização do evento, para diversas localidades e espaços a serem decorados			
17	SERVIÇOS DE MONTAGEM	6,00	Serviço
serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de personagens natalinos, tipo árvores, caixas de presentes cenográficos, laços, balões, estrelas, anjos e demais figuras com decoração, com pinturas, lâmpadas em led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados			
18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	6,00	Serviço
serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação e de iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	300,00	Hora
serviços de locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance de manutenção de até 14 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa.			
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	20,00	Serviço
serviços de manutenção corretiva nas decorações já instaladas nas decorações de todos os materiais, elétricas, madeiras, plásticos, pvc, tecidos, ferros e demais materiais e instalações utilizadas para as decorações, serviço prestado por chamado e ocorrência relatada e comprovada a devida correção, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.			
21	PISCA PISCA	300,00	Unidade
pisca pisca led verde (9 mts de comprimento) - pisca 100 lampada led fixo			
22	PISCA PISCA	300,00	Unidade
pisca pisca led branco frio (9 metros de comprimento) - pisca 100 lampada led fixo			



23	PISCA PISCA	200,00	Unidade
pisca pisca led amarelo (9 metros de comprimento) - pisca 100 lampada led fixo			
24	PISCA PISCA	300,00	Unidade
pisca pisca led branco quente (9 metros de comprimento) -pisca 100 lampada led fixo			
25	MANGUEIRA E LED VERDE	2,00	Rolo
mangueira de led verde - rolo com 100 metros			
26	MANGUEIRA E LED AMARELA	2,00	Rolo
mangueira de led amarela - rolo com 100 metros			
27	MANGUEIRA E LED AZUL	2,00	Rolo
mangueira e led azul - rolo com 100 metros			
28	PLUG PARA MANGUEIRA	50,00	Unidade
plugs para mangueira de led			
29	PEÇAS DE FIO PARALELO	20,00	Rolo
peças de fio paralelo branco (100 mts cada)			
30	Fita Isolante Elétrica	10,00	Unidade
fita isolante elétrica			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
31	Tecido Cetim Charmousse com 1,50m de largura, em fibra 100% poliéster de alta qualidade, rolo com 50m, na cor vermelho.	Unidade	5.0
	Tecido Cetim Charmousse com 1,50m de largura, em fibra 100% poliéster de alta qualidade, rolo com 50m, na cor vermelho.		
32	Espuma 5mm, cor grafite	Metro	10.0
	Espuma 5mm, cor grafite		
33	Tecido em algodão, xadrez, prenominado as cores verde com vermelho - medindo 1,40m de largura - peça com 100 metros	Unidade	1.0
	Tecido em algodão, xadrez, prenominado as cores verde com vermelho - medindo 1,40m de largura - peça com 100 metros		
34	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor branca - peça com 100 metros.	Unidade	2.0
	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor branca - peça com 100 metros.		
35	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor vermelho - peça com 100 metros.	Unidade	1.0
	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor vermelho - peça com 100 metros.		
36	Manta acrílica	Metro	30.0



	Manta acrílica		
37	Tecido tricoline natal, fio lurex dourado	Metro	50.0
	Tecido tricoline natal, fio lurex dourado		
38	Carpete Forração, Composição: 100% Poliéster, espessura: 3 milímetros, LARGURA: 2,00m, COR: Verde - peça com 100 metros	Unidade	2.0
	Carpete Forração, Composição: 100% Poliéster, espessura: 3 milímetros, LARGURA: 2,00m, COR: Verde - peça com 100 metros		
39	Vergalhão de Ferro CA50 ¼" 6,3mm- 6 mts	Unidade	55.0
	Vergalhão de Ferro CA50 ¼" 6,3mm- 6 mts		
40	Eletrodo 6013 - 2,5mm	Quilograma	5.0
	Eletrodo 6013 - 2,5mm		
41	Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0mm	Unidade	15.0
	Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0mm		
42	Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80	Unidade	25.0
	Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80		
43	Disco policorte 12 polegadas	Unidade	10.0
	Disco policorte 12 polegadas		
44	Lâmina para serra tico-tico (caixa com 5 und)	Caixa	3.0
	Lâmina para serra tico-tico (caixa com 5 und)		
45	Prego 5 X 6 (21 X 54) Com Cabeça	Quilograma	2.0
	Prego 5 X 6 (21 X 54) Com Cabeça		
46	Prego 10 x 12 (1,5 x 28) com cabeça	Quilograma	2.0
	Prego 10 x 12 (1,5 x 28) com cabeça		
47	Prego 16 x 21 (2,8 x 41) com cabeça	Quilograma	4.0
	Prego 16 x 21 (2,8 x 41) com cabeça		
48	Parafuso Madeira 40 X 25 Phillips Chata Chipboard	Caixa	10.0
	Parafuso Madeira 40 X 25 Phillips Chata Chipboard		
49	Barra chata de 1"1/8	Unidade	5.0
	Barra chata de 1"1/8		
50	Cola Pva amarela para madeira (frasco de1kg)	Quilograma	3.0
	Cola Pva amarela para madeira (frasco de1kg)		
51	Mangueira lonada para compressor de ar	Metro	20.0
	Mangueira lonada para compressor de ar		
52	Tábua de pinnus, medindo 3,0 x 0,30m, plainadas	Unidade	10.0
	Tábua de pinnus, medindo 3,0 x 0,30m, plainadas		
53	Tinta esmalte sintético na cor vermelho, balde com 3,6 Litros	Unidade	4.0
	Tinta esmalte sintético na cor vermelho, balde com 3,6 Litros		
54	Tinta esmalte sintético na cor verde, balde com 3,6Litros	Unidade	5.0
	Tinta esmalte sintético na cor verde, balde com 3,6Litros		
55	Tinta esmalte sintético na cor branco, balde com 3,6 Litros	Unidade	4.0



	Tinta esmalte sintético na cor branco, balde com 3,6 Litros		
56	Tinta esmalte sintético na cor preto, balde com 3,6 Litros	Unidade	1.0
	Tinta esmalte sintético na cor preto, balde com 3,6 Litros		
57	Tinta esmalte sintético na cor dourado, balde com 3,6 Litros	Unidade	5.0
	Tinta esmalte sintético na cor dourado, balde com 3,6 Litros		
58	Solvente, frasco com 1 litro	Unidade	75.0
	Solvente, frasco com 1 litro		
59	Estopa para limpeza, embalagem com 1 kg	Unidade	20.0
	Estopa para limpeza, embalagem com 1 kg		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.396,67	R\$ 9.586,68
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Pisca Pisca Led, diversas cores, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
2	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Mangueiras de Led, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
3	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 1.622,80	R\$ 6.491,20
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Cascatas com 200 lâmpadas em Led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
4	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 1.966,67	R\$ 7.866,68
Especificação: Serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em Led Slim 50W, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
5	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
Valor total do lote R\$ 45.544,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.785,71	R\$ 11.142,84
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Pisca Pisca Led, diversas cores, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, em diversos					



locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
7	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 3.685,87	R\$ 14.743,48
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Mangueiras de Led, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
8	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.038,33	R\$ 8.153,32
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Cascatas com 200 lâmpadas em Led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
9	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 2.666,67	R\$ 10.666,68
Especificação: Serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em Led Slim 50W, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
10	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE	4.0	Serviço	R\$ 3.685,87	R\$ 14.743,48
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
Valor total do lote R\$ 59.449,80 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	PISCA PISCA	300.0	Unidade	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
Especificação: Pisca Pisca Led Verde (9 mts de comprimento) - PISCA 100 LAMPADA LED FIXO					
22	PISCA PISCA	300.0	Unidade	R\$ 30,59	R\$ 9.177,00
Especificação: Pisca Pisca Led Branco Frio (9 metros de comprimento) - PISCA 100 LAMPADA LED FIXO					
23	PISCA PISCA	200.0	Unidade	R\$ 35,32	R\$ 7.064,00
Especificação: Pisca Pisca Led Amarelo (9 metros de comprimento) - PISCA 100 LAMPADA LED FIXO					
24	PISCA PISCA	300.0	Unidade	R\$ 36,11	R\$ 10.833,00
Especificação: Pisca Pisca Led Branco Quente (9 metros de comprimento) -PISCA 100 LAMPADA LED FIXO					
25	MANGUEIRA E LED VERDE	2.0	Rolo	R\$ 787,39	R\$ 1.574,78
Especificação: Mangueira de Led verde - rolo com 100 metros					
26	MANGUEIRA E LED AMARELA	2.0	Rolo	R\$ 806,71	R\$ 1.613,42
Especificação: Mangueira de Led Amarela - rolo com 100 metros					
27	MANGUEIRA E LED AZUL	2.0	Rolo	R\$ 828,07	R\$ 1.656,14
Especificação: Mangueira e Led Azul - rolo com 100 metros					
28	PLUG PARA MANGUEIRA	50.0	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 288,50
Especificação: Plugs Para Mangueira de Led					
29	PEÇAS DE FIO PARALELO	20.0	Rolo	R\$ 268,08	R\$ 5.361,60
Especificação: Peças de Fio Paralelo Branco (100 mts cada)					
30	Fita Isolante Elétrica	10.0	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 122,80



Especificação: FITA ISOLANTE ELÉTRICA

Valor total do lote R\$ 47.861,24 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	Tecido Cetim Charmousse com 1,50m de largura, em fibra 100% poliéster de alta qualidade, rolo com 50m, na cor vermelho.	5.0	Unidade	R\$ 402,87	R\$ 2.014,35
Especificação: Tecido Cetim Charmousse com 1,50m de largura, em fibra 100% poliéster de alta qualidade, rolo com 50m, na cor vermelho.					
32	Espuma 5mm, cor grafite	10.0	Metro	R\$ 65,47	R\$ 654,70
Especificação: Espuma 5mm, cor grafite					
33	Tecido em algodão, xadrez, prenominado as cores verde com vermelho - medindo 1,40m de largura - peça com 100 metros	1.0	Unidade	R\$ 1.136,63	R\$ 1.136,63
Especificação: Tecido em algodão, xadrez, prenominado as cores verde com vermelho - medindo 1,40m de largura - peça com 100 metros					
34	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor branca - peça com 100 metros.	2.0	Unidade	R\$ 370,67	R\$ 741,34
Especificação: Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor branca - peça com 100 metros.					
35	Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor vermelho - peça com 100 metros.	1.0	Unidade	R\$ 334,07	R\$ 334,07
Especificação: Tecido TNT (tecido não tecido), LARGURA: 1,40 Metros, COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno, na cor vermelho - peça com 100 metros.					
36	Manta acrílica	30.0	Metro	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
Especificação: Manta acrílica					
37	Tecido tricoline natal, fio lurex dourado	50.0	Metro	R\$ 51,75	R\$ 2.587,50
Especificação: Tecido tricoline natal, fio lurex dourado					
38	Carpete Forração, Composição: 100% Poliéster, espessura: 3 milímetros, LARGURA: 2,00m, COR: Verde - peça com 100 metros	2.0	Unidade	R\$ 43,24	R\$ 86,48
Especificação: Carpete Forração, Composição: 100% Poliéster, espessura: 3 milímetros, LARGURA: 2,00m, COR: Verde - peça com 100 metros					
Valor total do lote R\$ 8.752,97 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)					

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	Vergalhão de Ferro CA50 ¼" 6,3mm- 6 mts	55.0	Unidade	R\$ 66,87	R\$ 3.677,85
Especificação: Vergalhão de Ferro CA50 ¼" 6,3mm- 6 mts					
40	Eletrodo 6013 - 2,5mm	5.0	Quilograma	R\$ 33,83	R\$ 169,15
Especificação: Eletrodo 6013 - 2,5mm					



41	Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0mm	15.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 60,75
Especificação: Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0mm					
42	Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80	25.0	Unidade	R\$ 10,69	R\$ 267,25
Especificação: Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80					
43	Disco policorte 12 polegadas	10.0	Unidade	R\$ 33,75	R\$ 337,50
Especificação: Disco policorte 12 polegadas					
44	Lâmina para serra tico-tico (caixa com 5 und)	3.0	Caixa	R\$ 40,54	R\$ 121,62
Especificação: Lâmina para serra tico-tico (caixa com 5 und)					
45	Prego 5 X 6 (21 X 54) Com Cabeça	2.0	Quilograma	R\$ 19,03	R\$ 38,06
Especificação: Prego 5 X 6 (21 X 54) Com Cabeça					
46	Prego 10 x 12 (1,5 x 28) com cabeça	2.0	Quilograma	R\$ 30,68	R\$ 61,36
Especificação: Prego 10 x 12 (1,5 x 28) com cabeça					
47	Prego 16 x 21 (2,8 x 41) com cabeça	4.0	Quilograma	R\$ 21,83	R\$ 87,32
Especificação: Prego 16 x 21 (2,8 x 41) com cabeça					
48	Parafuso Madeira 40 X 25 Phillips Chata Chipboard	10.0	Caixa	R\$ 11,32	R\$ 113,20
Especificação: Parafuso Madeira 40 X 25 Phillips Chata Chipboard					
49	Barra chata de 1"1/8	5.0	Unidade	R\$ 37,07	R\$ 185,35
Especificação: Barra chata de 1"1/8					
50	Cola Pva amarela para madeira (frasco de 1kg)	3.0	Quilograma	R\$ 48,43	R\$ 145,29
Especificação: Cola Pva amarela para madeira (frasco de 1kg)					
51	Mangueira lonada para compressor de ar	20.0	Metro	R\$ 14,61	R\$ 292,20
Especificação: Mangueira lonada para compressor de ar					
52	Tábua de pinus, medindo 3,0 x 0,30m, plainadas	10.0	Unidade	R\$ 66,47	R\$ 664,70
Especificação: Tábua de pinus, medindo 3,0 x 0,30m, plainadas					
Valor total do lote R\$ 6.221,60 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)					

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	Tinta esmalte sintético na cor vermelho, balde com 3,6 Litros	4.0	Unidade	R\$ 184,60	R\$ 738,40
Especificação: Tinta esmalte sintético na cor vermelho, balde com 3,6 Litros					
54	Tinta esmalte sintético na cor verde, balde com 3,6Litros	5.0	Unidade	R\$ 175,95	R\$ 879,75
Especificação: Tinta esmalte sintético na cor verde, balde com 3,6Litros					



55	Tinta esmalte sintético na cor branco, balde com 3,6 Litros	4.0	Unidade	R\$ 99,33	R\$ 397,32
Especificação: Tinta esmalte sintético na cor branco, balde com 3,6 Litros					
56	Tinta esmalte sintético na cor preto, balde com 3,6 Litros	1.0	Unidade	R\$ 140,52	R\$ 140,52
Especificação: Tinta esmalte sintético na cor preto, balde com 3,6 Litros					
57	Tinta esmalte sintético na cor dourado, balde com 3,6 Litros	5.0	Unidade	R\$ 145,07	R\$ 725,35
Especificação: Tinta esmalte sintético na cor dourado, balde com 3,6 Litros					
58	Solvente, frasco com 1 litro	75.0	Unidade	R\$ 29,46	R\$ 2.209,50
Especificação: Solvente, frasco com 1 litro					
59	Estopa para limpeza, embalagem com 1 kg	20.0	Unidade	R\$ 16,78	R\$ 335,60
Especificação: Estopa para limpeza, embalagem com 1 kg					
Valor total do lote R\$ 5.426,44 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Serviço	R\$ 3.877,65	R\$ 15.510,60
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Pisca Pisca Led, diversas cores, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
12	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Serviço	R\$ 4.871,11	R\$ 19.484,44
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Mangueiras de Led, Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
13	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Serviço	R\$ 3.547,65	R\$ 14.190,60
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de Cascatas com 200 lâmpadas em Led, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
14	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Serviço	R\$ 3.085,00	R\$ 12.340,00
Especificação: Serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores em Led Slim 50W, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
15	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE	4.0	Serviço	R\$ 6.251,67	R\$ 25.006,68
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município, diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
Valor total do lote R\$ 86.532,32 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	6.0	Serviço	R\$ 3.564,31	R\$ 21.385,86
Especificação: Serviços de decoração, com tecidos de diversas categorias e cores diversas, com design a ser elaborado pela organização do evento, para diversas localidades e espaços a serem decorados					
17	SERVIÇOS DE MONTAGEM	6.0	Serviço	R\$ 3.628,67	R\$ 21.772,02
Especificação: Serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de personagens natalinos, tipo árvores, caixas de presentes cenográficos, laços, balões, estrelas, anjos e demais figuras com decoração, com pinturas, lâmpadas em Led,					



diversas cores em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados					
18	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	6.0	Serviço	R\$ 2.885,71	R\$ 17.314,26
Especificação: Serviços de decoração, incluindo a montagem, Instalação e de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
Valor total do lote R\$ 60.472,14 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e catorze centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	300.0	Hora	R\$ 198,51	R\$ 59.553,00
Especificação: Serviços de Locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance de manutenção de até 14 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo, com motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas por conta da empresa.					
Valor total do lote R\$ 59.553,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	20.0	Serviço	R\$ 1.946,00	R\$ 38.920,00
Especificação: Serviços de manutenção corretiva nas decorações já instaladas nas decorações de todos os materiais, elétricas, madeiras, plásticos, PVC, tecidos, ferros e demais materiais e instalações utilizadas para as decorações, serviço prestado por chamado e ocorrência relatada e comprovada a devida correção, em diversos locais a serem estabelecidos pela organização do evento e diversas localidades e espaços a serem decorados.					
Valor total do lote R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais)					

Valor total R\$ 418.734,07 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)
--

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 418.734,07 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o



disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.



1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Jaguaribe.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;



b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR), da localidade da sede da PROPONENTE.

8.31. Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, reconhecido pelo CREA e/ou CAU. A comprovação de que a equipe técnica apresentada pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico - RT.

b) Empregado - deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão



expedida pelo CREA e/ou CAU da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) Contratado - apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

8.32. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços,



ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Jaguaribe/CE

assinado eletronicamente
Joana Lara Barreira Guedes
ORDENADORA DE DESPESAS
MATRICULA Nº 62601

